

Estudo Técnico Preliminar 58/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23091.010457/2024-12

2. Descrição da necessidade

Solicitação de pagamento da taxa de inscrição de seis docentes no Congresso Nacional de Matemática Aplicada e Computacional - CNMAC 2024, em Porto de Galinhas/PE. A possibilidade de participação dos docentes no evento agregará conhecimento aos mesmos em suas áreas de atuação, trazendo assim benefícios acadêmicos para os próprio bem como para o departamento no qual exerce suas atividades. A não contratação poderá resultar a não participação doa docentes no evento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN	Rosilda Sousa Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Não se aplica

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica

6. Descrição da solução como um todo

Não se aplica

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Seis docentes que solicitaram participação no evento em questão

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.720,00

Valor total das taxas de inscrição: R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais)

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.
-----------	-------	-------------

Inscrição do docente IVAN MEZZOMO no CNMAC 2024	1	R\$ 820,00
Inscrição do docente ELMER ROLANDO LLANOS VILLARREAL no CNMAC 2024	1	R\$ 820,00
Inscrição do docente MATHEUS MENEZES no CNMAC 2024	1	R\$ 820,00
Inscrição da docente ANTÔNIA JOCIVANIA PINHEIRO no CNMAC 2024	1	R\$ 840,00
Inscrição do docente ROSILDA SOUSA no CNMAC 2024	1	R\$ 830,00
Inscrição do docente MARIA JOSEANE FELIPE GUEDES no CNMAC 2024	1	R\$ 590,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas para o atendimento da requisição

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação levou em consideração as metas de pesquisa definidas no PDI da Universidade e corresponde a um esforço da gestão na busca de alcançar os objetivos voltados ao desenvolvimento da pesquisa no âmbito da universidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição possibilitará ampliar a troca de informações entre pesquisadores da área de atuação dos docentes.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

sta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO

Autoridade competente

MARIA LUISA FERREIRA GONZAGA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 20/08/2024 às 14:24:12.